

| | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|
|  | Aquisição de cadeira operativa alta | Termo de Referência 29/2018 | 1 |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras, conforme especificação sintética discriminada no quadro demonstrativo abaixo, além das características citadas no detalhamento descritivo do ANEXO I.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Unidade | Qtd. |
|------|--|---------|------|
| 01 | Cadeira giratória, operativa, alta, sem braços, em tecido. | un | 15 |
| | CATMAT BR0108588/0002 | | |

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituição das cadeiras existentes nos postos de serviços da vigilância, que apresentam desgastes, em função do tempo de utilização, bem assim aquisição de novas cadeiras, em atendimento ao disposto no artigo 199, da Lei 6.541 de 22 de dezembro de 1977, para que o vigilante não fique em pé, ininterruptamente, nos postos de serviço.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

- 3.1 Prazo de entrega das cadeiras de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
- 3.2 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
 - 3.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fone: (061) 3043-4165, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
 - 3.2.2 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

| | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|
|  | Aquisição de cadeira operativa alta | Termo de Referência 29/2018 | 2 |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|

- 4.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 4.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifique o produto cotado.
- 4.2.1 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, trinta dias.
- 4.3 Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de fôlderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, contendo especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se este atende às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

5. GARANTIA

- 5.1 O Prazo de garantia será no mínimo de 5(cinco) anos, contados da data em que forem recebidos pela Comissão de Fiscalização do TST;
- 5.2 O fornecedor deverá efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do TST todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para sua utilização;

6. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 A execução do objeto será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 6.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 6.2.1 Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 6.2.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 6.2.3 Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
- 6.2.4 Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

| | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|
|  | Aquisição de cadeira operativa alta | Termo de Referência 29/2018 | 3 |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|

6.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

7.1.1 **Provisória**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a apresentação da nota fiscal correspondente ao equipamento adquirido e entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

7.1.2 **Definitiva**, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal.

7.2 A cadeira entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitada, sendo a Contratada notificada e obrigada a substituí-la, às suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

7.3 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do equipamento fornecido pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada pela solidez, segurança e ética-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

| | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|
|  | Aquisição de cadeira operativa alta | Termo de Referência 29/2018 | 4 |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|

8.1.1 A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4095.

8.1.2 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

8.2 A Contratada(s) deverá entregar todo o objeto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(S)

9.1 Entregar as cadeiras em prazo não superior ao máximo, na qualidade e marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.

9.1.1 As cadeiras deverão ser entregues, a expensas da Contratada, na sede do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Conjunto A, Brasília/DF, CEP 70070-943, telefones 3043-4877.

9.2 Apresentar, juntamente com as amostras, Certificação emitida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.3 A não apresentação da Certificação de que trata o item anterior implica na desclassificação da empresa.

9.4 Apresentar declaração do fabricante, ratificando as condições de garantia do produto e contendo o prazo de garantia estabelecido no item 5.1.

9.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto que estiverem em desacordo com as especificações deste edital ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

9.6 Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, a cadeira entregue com defeitos de fabricação, devidamente comprovados, ou fora das especificações.

9.7 Atender prontamente à Administração do Tribunal Superior do Trabalho, durante o prazo de entrega, quando solicitada.

| | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------------|---|
|  | Aquisição de cadeira operativa alta | Termo de Referência 29/2018 | 5 |
|--|-------------------------------------|--------------------------------|---|

- 9.8 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência Contratual, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.
- 9.9 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega das bandeiras, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.10 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail.
- 9.11 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.12 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O TST, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

- 10.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- 10.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11. SANÇÕES

- 11.1 Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que:
- 11.1.1 Não retirar a nota de empenho/assinar o contrato;
- 11.1.2 Deixar de entregar documentação exigida;
- 11.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4 Ensejar o retardamento da execução do contrato;

| | | | |
|---|--|--|----------|
|  | <p>Aquisição de cadeira operativa alta</p> | <p>Termo de Referência 29/2018</p> | <p>6</p> |
|---|--|--|----------|

11.1.5 Não manter a proposta;

11.1.6 Falhar ou fraldar na execução do contrato;

11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8 Fizer declaração falsa;

11.1.9 Cometer fraude fiscal.

11.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

11.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1 deste TR, como também a inexecução total do contrato.

11.2.2 Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

11.3 O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

12. GENERALIDADES

12.1 É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos produtos no objeto desta licitação;

12.2 A formulação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Responsável técnico:

De acordo:

| | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|
|  | Aquisição de cadeira operativa alta | Termo de Referência 29/2018 | 7 |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|---|

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CADEIRA GIRATÓRIA, OPERATIVA, ALTA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO

- Cadeira giratória operativa alta, espaldar baixo, sem braço, em tecido;
- Estrutura do assento e do encosto em madeira compensada moldada anatomicamente ou em polipropileno, Almofadas com espuma de poliuretano injetada, com espessura aprox. 40 mm densidade controlada, para o assento e encosto;
- Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno Suporte do encosto em aço tubular com alma de aço ABNT, em forma de “T” ou chapa de 6mm em aço ABNT, e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas em chapa de aço;
- Altura do assento regulável por sistema pneumático (a gás) em várias posições. Base para apoio dos pés, circular com regulagem de altura em várias posições;
- Componentes do tubo central, mola amortecedora (que deve funcionar inclusive na regulagem mínima de altura);
- Pé com cinco pás em chapa de aço ABNT, estampadas e dobradas, soldadas ao tubo central, com perfeito acabamento, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior;
- Mecanismo que permite regulagem de altura e suporte para encosto com regulagem de inclinação;
- Assento e encosto com capas de proteção e acabamento em polipropileno, com espuma injetada em poliuretano de alta resistência e resiliência.

Dimensões aproximadas:

Assento: 450 largura x 410 profundidade

Encosto: 410mm largura x 260 altura mm

Altura do assento: 630 mm - 720mm

Altura do encosto: 960 mm - 1110mm

Certificação ABNT ou laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO.